



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ESOLA DE QUÍMICA

CONGREGAÇÃO

Resolução nº 03/2019 de 30/08/2019, da Congregação da Escola de Química.

Altera a redação da resolução 01/2016 de 21/10/2016 que regulamenta as Atividades Complementares Especiais a serem cumpridas pelos alunos dos Cursos da Escola de Química.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, em Sessão Ordinária do dia 30 de agosto de 2019, RESOLVE:

Alterar a Resolução nº 01/2016 de 21/10/2016, da Congregação da Escola de Química, publicada no Boletim da UFRJ nº 18 de 04/05/2017, que passa à seguinte redação nos itens discriminados:

De acordo com a Lei 10.172 de 09/01/01, da Presidência da República que aprova o Plano nacional de Educação, as Atividades Complementares Especiais (ACE) correspondem a uma das atividades curriculares suplementares desenvolvidas durante os cursos da Escola de Química da UFRJ, RESOLVE:

1. DAS ATIVIDADES

(...)

I - Atividades Complementares;

(...)

Altere-se a redação da Atividade Complementar EQW Y04, onde de lê:

EQW Y04 – Atividade Complementar IV – Carga horária: 60 h – 2 créditos. Participação ou administração de empresa júnior e/ou Liga Estudantil com realização Intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (projetos).

Leia-se

EQW Y04 – Atividade Complementar IV – Carga horária: 60 h – 2 créditos. Participação ou administração de empresa júnior com realização intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (projetos).

Acréscase às Atividades Complementares:

EQW Y05 – Atividade Complementar V – Carga horária: 60 h – 2 créditos. Participação Fórum temático da UFRJ com realização intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (projetos).

EQW Y06 – Atividade Complementar VI - Carga horária: 60 h – 2 créditos. Participação em liga estudantil da UFRJ com realização intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (projetos).

(...)

Mantenha-se vigendo toda a redação da Resolução nº 01/2016 de 21/10/2016, da Congregação da Escola de Química, não alterada por esta resolução. É defeso o uso da Resolução nº 01/2016 de 21/10/2016 da Congregação da Escola de Química, desconsiderando as alterações apresentadas.

Congregação da Escola de Química
Professor Eduardo Mach Queiroz
Presidente da Congregação
Diretor da Escola de Química